

Ficha — O espaço português: concelhos, poder régio e independência

10.º Ano História A 3 páginas 8 exercícios

Objetivo: Contextualizar a autonomização e independência de Portugal no movimento europeu (sécs. XIII–XIV), caracterizar a sociedade concelhia e os estatutos, e afirmar o poder régio como elemento estruturante da **coesão interna** e da **independência**.

Revisão rápida

Portugal no movimento europeu — séculos XI–XIII: expansão **demográfica** (mais gente, novas terras), **económica** (feiras, cidades, dinheiro) e **religiosa** (reconquista + cruzadas). Portugal nasce e cresce nesse movimento — entre a Cristandade e o Islamismo.

Da autonomia à independência — cronologia-chave:

Data	Ato	O que assegura
1143	Tratado de Zamora	reconhecimento de facto pelo rei de Leão — fim da suserania leonesa
1179	Bulha de Alexandre III	reconhecimento papal do reino (realeza legitimada)
1249	Conquista do Algarve (Afonso III)	território definitivo — fim da reconquista no sul
1297	Tratado de Alcañices (D. Dinis)	fronteira com Castela fixada — independência consolidada

Sociedade concelhia — diversidade de estatutos: **clero** · **nobreza** (fidalgos, cavaleiros) · **povos** (labradores, artesãos, mercadores, marinheiros). Todos se relacionam com dois poderes: o **régio** (moeda, defesa, justiça superior, forais) e o **senhorial** (ban, rendas, corveia — ficha 5).

Concelho e foral — o concelho (município) é **autarquia**: câmara, justiça e tributos próprios, grantidos por **foral** (carta de direitos: deveres mútuos — lealdade e milícia do concelho x proteção e autonomia do rei). **Cortes** = assembleia dos três estados (clero, nobreza, representantes dos concelhos) — ex.: **Cortes de Leiria, 1211** (D. Afonso II) — o rei **conselha-se** e obtém apoio (nomeadamente fiscal).

Poder régio nas duas frentes: interna — coesão: forais, moeda, justiça, cortes (o rei como árbitro acima de senhores e concelhos) · **externa** — independência: reconhecimentos (1143, 1179), tratados de fronteira (1297), defesa do território.

Estratégia: contexto europeu → cronologia (quando) → sociedade (quem) → instituições (como se organiza) → poder régio (duas frentes) → a frase do AE: coesão e independência andam juntas.

Exercícios

1. Completar: nos séculos XI–XIII a Europa vive uma expansão _____, _____ e _____ — e Portugal insere-se nela entre a Cristandade e o _____, no quadro da reconquista.

2. Ordena e comenta (o que assegura cada ato): bulha de 1179 · Tratado de Zamora (1143) · conquista do Algarve (1249) · Tratado de Alcañices (1297). Que tipo de reconhecimento cada um (leões, papado, território, fronteira)?

3. Na sociedade concelhia, classifica e relaciona: clero · fidalgos e cavaleiros · labradores · artesãos e mercadores. Com que dois poderes se relacionavam todos eles? Dá uma relação de cada (com o régio e com o senhorial).

4. O que é um foral e porque é que é um contrato? Explica as duas obrigações recíprocas (do concelho para o rei; do rei para o concelho) e por que razão fortalece a coesão do reino.

5. Cortes de Leiria (1211): quem se reúne (três estados), com que funções (conselho e apoio ao rei) e porque é um marco (primeiras cortes portuguesas registadas)?

6. Poder régio nas duas frentes: completa — interna (coesão): _____, _____ e _____ · externa (independência): _____, _____ e _____. Porque são inseparáveis?

7. Análise de barganha: o concelho autónomo também ganhava (o quê?) e também cedia (o quê?)? E o rei, o que obtinha dos concelhos em troca da autonomia? Constrói a troca numa frase de cada lado.

8. Síntese: «A afirmação do poder régio foi estruturante da coesão interna e da independência.» Desenvolve em 4–5 linhas com dois exemplos: um ato interno (forais/cortes) e um externo (Zamora/bulha/Alcañices).

Soluções — O espaço português: concelhos, poder régio e independência

10.º Ano

História A

Resolução completa

1. demográfica · económica · religiosa (qualquer ordem) · **Islamismo**. O resultado: povoamento, cidades novas, feiras e a reconquista como projeto ao mesmo tempo cristão, demográfico e económico.

2. Ordem: **1143 Zamora** → **1179 bulha** → **1249 Algarve** → **1297 Alcañices**. Zamora: reconhecimento de facto pelo rei de Leão — **fim da suserania leonesa**. Bulha: o papa reconhece o **reino e a realeza** — legitimidade espiritual. Algarve: **território completo** (fim da reconquista portuguesa). Alcañices: a **fronteira com Castela** fixada em definitivo — independência jurídica e territorial consolidada. Trajetória: de emancipação → legitimidade → território → fronteira.

3. Estatutos: **clero** (orando e ensinando) e **nobreza** (fidalgos/cavaleiros — guerra e serviço régio) de um lado; **povos** — labradores (campo), artesãos (ofícios) e mercadores/marinheiros (comércio) do outro — uma sociedade **hierarquizada mas funcional**. Relações: com o **poder régio** — obediência, forais, moeda, serviço militar e tributos; com o **poder senhorial** — rendas, corveia, ban e justiça senhorial (sobretudo no campo). Todos os estatutos vivem, assim, entre dois pólos de autoridade.

4. O **foral** é a **carta de direitos e deveres** que o rei concede a um concelho — um contrato: **do concelho ao rei** → lealdade, milícias, pagamento de impostos; **do rei ao concelho** → autonomia (câmara e justiça próprias), proteção, confirmação de privilégios e liberdades. Fortalece a coesão porque multiplica **vínculos diretos** entre o rei e as comunidades (contornando senhores intermédios): cada concelho é uma pedra ligada ao centro — a monarquia feudal constrói-se por rede de contratos.

5. Em **1211**, D. Afonso II convoca em **Leiria** as primeiras **Cortes portuguesas** (as mais antigas registadas): reúnem os **três estados** — clero, nobreza e representantes dos concelhos. Funções: **prestar conselho** ao rei e **aprovar apoios** (nomeadamente tributos extraordinários), ouvir queixas e confirmar leis. É marco porque institucionaliza a **participação** na governação: o rei decide, mas reúne quem conta — e o parlamentarismo português recua daqui.

6. Interna: forais · cortes · justiça/moeda (ou defesa das moedas, estradas, povoamento). **Externa:** Tratado de Zamora (1143) · bulha de 1179 · Tratado de Alcañices (1297). São inseparáveis porque um rei fraco **dentro** (senhores e concelhos desencontrados) não sustenta o país **fora** — só um poder interno coeso (aliados por forais e cortes) impõe fronteiras e obtém reconhecimentos; e a independência externa reforça a autoridade interna do rei.

7. Concelho ganha: autonomia (câmara, justiça, tributos próprios) e liberdades — **cede:** lealdade, milícias e impostos ao rei. **Rei obtém:** tropas e rendimentos dos concelhos — **cede:** jurisdição e rendas locais. Frases: «o concelho troca *obediência por autarquia*»; «o rei troca *poder local por lealdade e receita*». O foral é o recibo dessa troca — e por isso é simultaneamente autonomia e integração.

8. Resposta possível: a coesão interna vem de os **forais** ligarem cada concelho diretamente ao rei (rede de contratos: lealdade ↔ autonomia) e das **Cortes de 1211** institucionalizarem o conselho dos três estados — o rei torna-se o árbitro acima de senhores e comunidades. A independência vem de os atos externos — **Zamora (1143)** corta a suserania leonesa, a **bulha (1179)** legitima a realeza e **Alcañices (1297)** fixa a fronteira — e esses atos só se sustentam num país coeso por dentro. Logo: poder régio forte não é ditadura, é **centro** — quem não se afirma internamente não se defende externamente (e vice-versa).

Nota: quatro blocos — **contexto europeu (expansão)** · **quatro datas da independência** · **concelho/foral/cortes** · **duas frentes do poder régio**. E a frase-chave do tema: autonomia e independência são a mesma moeda.